



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.436 DE 05 DE MAIO DE 2015.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 10.245/2015,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Administração, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e da Secretaria Municipal de Esportes, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
62	01.05.01.04.1220017.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
66	01.05.01.04.1220017.2030.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	130.000,00
368	01.10.01.04.1270022.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
399	01.11.01.27.8120054.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00

TOTAL.....R\$ 320.000,00

**Art. 2º.** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2014- – Tesouro:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de maio de 2015.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**